



TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 76/2018 PROCESSO SC/3313/2018 – DL 20/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00 e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora do R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, km 8, Bairro Horto Florestal, inscrita no C.N.P.J. nº 50.443.985/0001-06 e Inscrição Estadual nº 701.128.967.119, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 SSP/SP e do CPF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de Maio de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para assumir o remanescente da obra da quadra poliesportiva na E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para retificação dos Termos Aditivos de nºs 01 à 03, no que tange ao objeto informado.

Dessa forma, onde se lê: "contratação de empresa especializada para execução de cobertura das quadras da E.M. Gov. Mário Covas, e E.M. Tancredo de Almeida Neves".

Leia-se: "contratação de empresa especializada para assumir o remanescente da obra da quadra poliesportiva na E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra".

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG 06.672.433-7

Camila Cristina Nogueira Santos
RG 47.450.031-7

